



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1875

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Inexigibilidade	8
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Leis	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1875

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.348, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. (Gratificação)

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

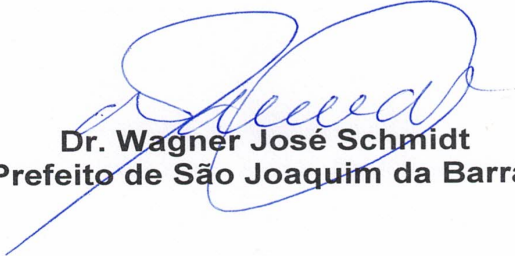
Considerando o teor da Lei nº 1.015/2019, e suas alterações (Leis n.ºs 1:143/2021, 1.404/2023 e 1.405/2023) resolve baixar a seguinte **PORTARIA**;

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de **COORDENADORA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a servidora **ELISANGELA TOMAZ TEODORO STABILE**, Matrícula nº 012399.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE AGOSTO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1875

Página 3 de 10



PORTARIA Nº 2.349, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. **(Gratificação)**

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

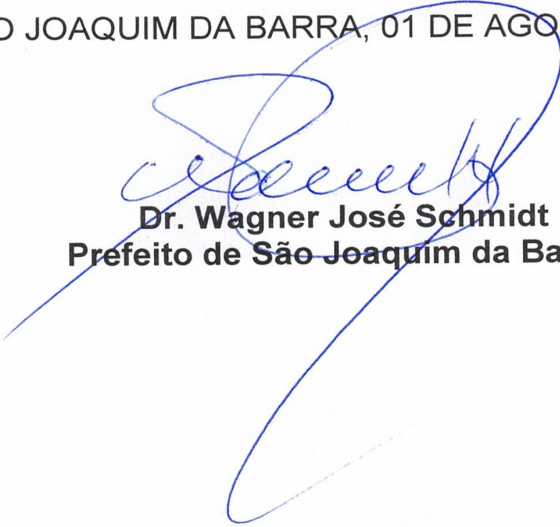
Considerando o teor da Lei nº 1.015/2019, e suas alterações (Leis n.ºs 1:143/2021, 1.404/2023 e 1.405/2023) resolve baixar a seguinte **PORTARIA;**

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** a servidora **ANA CRISTINA LUIZ ZUVIOLLO**, Matrícula nº 003196.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE AGOSTO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1875

Página 4 de 10



PORTARIA Nº 2.350, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. (Gratificação)

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

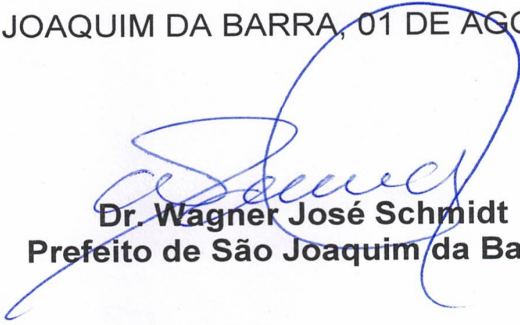
Considerando o teor da Lei nº 1.015/2019, e suas alterações (Leis n.ºs 1.143/2021, 1.404/2023 e 1.405/2023) resolve baixar a seguinte **PORTARIA**;

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** a servidora para **BEATRIZ APARECIDA TOSTA**, Matrícula nº 012569.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE AGOSTO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1875

Página 5 de 10



PORTARIA N.º 2.351, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. *(Nomeação dos servidores para cumprirem jornada de trabalho de 12 por 36 horas).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para cumprirem a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Lei nº 1.036, de 18 de novembro de 2019.

Auxiliar de Enfermagem

Ana Maria dos Santos	Matrícula nº 003570
Juliana Aparecida de Holanda da Silva Caraceli	Matrícula nº 004502
Maria Marlene Sampar	Matrícula nº 009919

Técnico (a) de Enfermagem

Darci Ricardo Lorenti	Matrícula nº 011215
Franciele Josefa Costa	Matrícula nº 011140
Marcos Antônio da Silva	Matrícula nº 011026
Ana Paula Conti	Matrícula nº 011568
Erica Cristina dos Santos	Matrícula nº 010466
Laina Colombari Alves da Silva	Matrícula nº 011125
Fernanda Tostes de Paula	Matrícula nº 011142
Alexsandra Joaquim	Matrícula nº 010827
Mirela Márcia Berigo Sousa Secco Alves	Matrícula nº 011563
Regiane Vieira Machado	Matrícula nº 012215
Juliana de Carvalho Oliveira Caldana	Matrícula nº 012220
Deborah Carneiro Verissimo da Silva	Matrícula nº 012214
Elaine Cristina da Silva Paulino	Matrícula nº 011127
Natália Gomes Theodoro	Matrícula nº 012224
Ana Regina Scardilli	Matrícula nº 012263
Karina de Almeida Silva Cortez	Matrícula nº 012221
João Moreira Netto	Matrícula nº 012342
Jéssica Gomes Sousa Fernandes	Matrícula nº 012516

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1875

Página 6 de 10



Enfermeiro (a) Padrão

Ana Carolina Theodoro Mendonça	Matrícula nº 011092
Karla de Lima	Matrícula nº 011104
Giani Mara Françolin Ricci	Matrícula nº 012210
Clara Gladys Gomes Mellado	Matrícula nº 012209
Thaina Araújo Costa	Matrícula nº 012206
Ana Júlia Ferreira Pedroso Guimarães	Matrícula nº 012208
Bianca Aparecida Figueiredo	Matrícula nº 012211
Valéria Golezoglo da Mata Yzuno	Matrícula nº 012558
Raul Costa Brito	Matrícula nº 012475

Motorista

Estevam Marco de Oliveira	Matrícula nº 011562
Leonardo Antônio de Oliveira	Matrícula nº 011561
André Luís da Silva Tomaz	Matrícula nº 010900
Claudinei Amaral Firmino	Matrícula nº 010408
José Sérgio Barbosa de Souza	Matrícula nº 010891
Wellington Rodrigo de Lima Colombari	Matrícula nº 011819
Vanessa Ferreira Geremias	Matrícula nº 011966
Maria Josiene Terto da Silva	Matrícula nº 012201
André Dias Leite	Matrícula nº 012165
Rogério Marcos Prudêncio	Matrícula nº 012200
José Carlos Gonçalves Oliveira	Matrícula nº 012203
Diego Ernani Marquiori	Matrícula nº 012486
Rafael Evangelista da Silva	Matrícula nº 012492
Danilo Aparecido Lima	Matrícula nº 012490
Josué Maciel Ribeiro	Matrícula nº 010407
Edilson Lucas Silveira Alves de Souza	Matrícula nº 012531
Marcelo Garcia Prado	Matrícula nº 012198
Rafael Ferreira Gonçalves	Matrícula nº 012197

Recepcionista

Marcelo Aparecido Ferreira	Matrícula nº 011487
Ana Laura da Silva	Matrícula nº 012261
Rafaela de Souza Soares	Matrícula nº 012363
Debora Leopoldino Lemes	Matrícula nº 012518
Roberta Kelly Siqueira	Matrícula nº 012714
Danielli Fernanda Dias da Cunha Marques	Matrícula nº 012718

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1875

Página 7 de 10



Escriturária

Marta Aparecida Bonato	Matrícula nº 008490
------------------------	---------------------

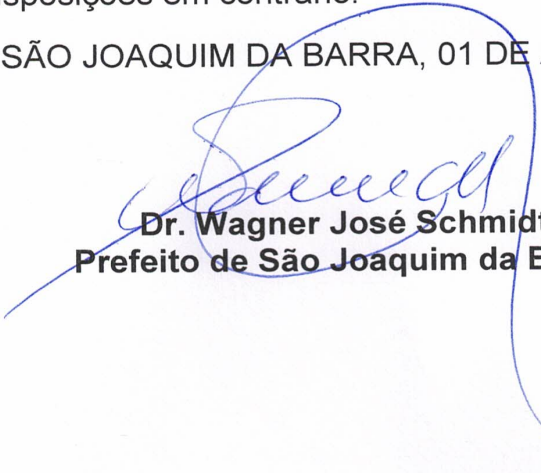
Serviços Gerais

Ana Paula Batista de Oliveira	Matrícula nº 012048
Marli Augusta dos Santos Rufino	Matricula nº 012308
Josana Carla Rodrigues dos Santos	Matricula nº 012332
Flaviana da Silva Mendes	Matricula nº 012333
Fabiana Graça Santana	Matricula nº 012364
Graziele dos Santos Assumpção	Matricula nº 012176

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria nº 2.340/2025 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE AGOSTO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1875

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025

PROC. ADM. n.º 2837/2024

Tipo da Licitação: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (MÃO-DE-OBRA) EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (TOTAL OU COMPLEMENTAR) DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 19/AGOSTO/2025 – Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 31 de julho de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Inexigibilidade

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - ARTIGO 74, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 2311/2025

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.274.931/0001-16, situada à Avenida Ayrton Senna da Silva nº 500, Sala 2402, Andar 24, no Condomínio Torre Di Pietra, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.050-460, para show artístico do cantor “LUAN PEREIRA” para apresentação no 4º Rodeio da Barra, no dia 16 de agosto de 2025, pelo valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 01 de agosto de 2025.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1875

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

LEI Nº 1688/2025

O presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Institui o Banco Municipal de Dados de Pessoas com Deficiência e Transtornos do Neurodesenvolvimento no Município de São Joaquim da Barra e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de São Joaquim da Barra, o Banco Municipal de Dados de Pessoas com Deficiência e Transtornos do Neurodesenvolvimento, com o objetivo de reunir, organizar e manter atualizadas informações sobre essas pessoas, visando subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas inclusivas.

Art. 2º O banco de dados abrangerá, entre outras, as seguintes informações:

- I – Nome completo da pessoa;
- II – Idade e sexo;
- III – Endereço de residência;
- IV – Tipo de deficiência ou transtorno (TEA, TDAH, deficiência visual, auditiva, física, intelectual, múltipla etc.);
- V – Grau de autonomia e dependência;
- VI – Situação socioeconômica da família;
- VII – Situação escolar e/ou ocupacional;
- VIII – Necessidades específicas ou apoio necessário (educacional, terapêutico, médico, assistencial etc.);
- IX – Informações sobre tratamentos em andamento ou pendentes.

Art. 3º O banco de dados será gerido de forma intersetorial entre as Diretorias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, podendo contar com apoio de entidades, conselhos e organizações da sociedade civil voltadas à defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 4º A inclusão dos dados dependerá da autorização expressa da pessoa com deficiência ou de seu responsável legal, respeitando as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 5º Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para:

- I – Diagnóstico da realidade local;
- II – Planejamento de políticas públicas específicas;
- III – Monitoramento de ações e serviços;
- IV – Priorização de atendimento e inclusão em programas públicos;
- V – Apoio a estudos e pesquisas no âmbito do município.

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 01/08/2025 13:27
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 25080113235539233



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1875

Página 10 de 10



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, conselhos, instituições e entidades especializadas para colaborar na coleta, atualização e análise dos dados.

Art. 7º O cadastro será permanentemente atualizado, com revisão anual, garantido o sigilo e a segurança das informações.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 01 de agosto de 2025.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0071/2025

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 01/08/2025 13:27
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 25080113235539233